PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

OFÍCIO N.º 10/2020

Leopoldina-MG, 27 de maio de 2020.

DATA
Aos 8 / 6 / 2020, recebi estes documentos.

Da: Secretaria Municipal de Obras.
Para: Câmara Municipal de Leopoldina.
Presidente Waldair Barbosa Costa.

Assunto: resposta a solicitação dos Requerimentos n.º 09/2020 e n.º 54/2020.

Ilustríssimo Senhor.

Com os cordiais cumprimentos a Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário, o engenheiro civil, José Marcio Gonçalves Lima, CREA-MG: 24.754/D, vem encaminhar, anexo a este Oficio, as documentações solicitadas, quanto à Reforma do Terminal Rodoviário Dr. Jairo Salgado Gama, localizado na rua José Peres, n.º 500, neste município.

A SECOBRAS, ainda vem informar que estes documentos estão lançados na Plataforma + Brasil / SICONV e, que estão em análise pelo corpo técnico da CEF-GIGOV/JF, onde a Prefeitura está atendendo as pendencias para assim receber autorização para Licitação.

Convém salientar que, mesmo o corpo técnico da CEF-GIGOV/JF estando atendendo as solicitações da SECOBRAS em *home office*, a análise do processo, referente ao Contrato n.º 1.066.752-93.2019 está em tramitação.

Sem mais para o momento reitero os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

José Marcio Gonçalves Lima
Engenheiro Civil: CREA-MG: 24.754/D
Secretário Municipal de Obra

CÂMARA M LEOPOLDINA 28/05/20 16:28HPT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefone: [illegible]
36.700-000 – Leopoldina – MG – www.[illegible]

Aprovado em 04/05/2020

Walder [illegible] Costa
Presidente

[illegible]

[illegible] – [illegible]

O [illegible] de quatro [illegible] considerando os [illegible] Executivo [illegible] para o [illegible] Luna, [illegible] Costa, respectivo, no [illegible]

[illegible] prazo da lei, [illegible]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 - 4960
36.700-000 – Leopoldina – MG – www.leopoldina.mg.leg.br

Aprovado em 01/05/2020

Wanderley Rodrigues Costa

Presidente

EXMO. SR. Presidente da Câmara Municipal de

O V

V.Ex.ª faça

Câmara, bem

Gonçalves

Lei, cópia do

que tem por

município de

cidade de Leopoldina

CAIXA

Gerência Executiva e Negocial de Governo Juiz de Fora
Rua Oscar Vidal, 111 - 4º Andar Centro
36.010-060 - Juiz de Fora - MG

Ofício nº 1333 / 2019 / GIGOV/JF

Juiz de Fora, 27 de Dezembro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leopoldina
Avenida Getúlio Vargas, 565 - Centro
CEP 36700-000 – Leopoldina – MG

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Leopoldina e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 888165/2019 - Operação 1066752-93 que tem por finalidade "reforma do terminal rodoviário intermunicipal do município de Leopoldina/mg".

2 O valor repassado é de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), tendo o Município de Leopoldina, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2022.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo Juiz de Fora.

Respeitosamente,

ESTER MENDES FERREIRA
Assistente Pleno
Gerência Executiva e Negocial de Governo Juiz de Fora

SERGIO WERNECK RODRIGUES
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Juiz de Fora

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 888165/2019/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede em Brasília - DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SERGIO WERNECK

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

RODRIGUES, CPF nº 552.856.516-20, residente e domiciliado(a) em Rua Oscar Vidal, 111 - 4o Andar - Centro, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.010-060, conforme Procuração lavrada em 13 de junho de 2019, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3381-P, fl 128, protocolo 431240 e Substabelecida em 02 de agosto de 2019, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília – DF, lv 3388-P, fl 184, protocolo 050095., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ-MF sob o 17.733.643/0001-47, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 235.475.456-68, residente e domiciliado(a) em Rua Lucas Augusto, 68 - Centro - CEP 36700-000 - Leopoldina - MG, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Reforma do terminal rodoviário intermunicipal do município de Leopoldina/MG.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Leopoldina - MG.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 466.452,38 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Nota de Empenho nº 2019NE800795, emitida em 22/11/2019, no valor de R$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 23695207610V00001.
Natureza da Despesa: 444041.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0608, conta nº 006.00647074-7.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 18/12/2019.
Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2022.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado de Minas Gerais.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Lucas Augusto, 68 - Centro - CEP 36700-000 - Leopoldina - MG.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Oscar Vidal, 111 - 4o Andar.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: j.mcfarjado@yahoo.com.br; secobras@leopoldina.mg.gov.br; jmarcio@leopoldina.com.br; governoleopoldina@gmail.com; pcconveniospml@hotmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovjf@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
LV. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Juiz de Fora ,18 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE	Assinatura do CONTRATADO
Nome: SERGIO WERNECK RODRIGUES	Nome: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 552.856.516-20	CPF: 235.475.456-68

Testemunhas

Nome: ESTER MENDES FERREIRA	Nome:
CPF: 247.811.346-53	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Município/UF:	LEOPOLDINA/MG
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R$):	460.952,38
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	5.500,00
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	TERMINAL RODOVIÁRIO
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2019

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU:	13.323/D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	17/03/2020

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo:	PREFEITO

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	17/03/2020

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

TERMINAL RODOVIÁRIO / REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,25%
Despesas Financeiras	DF	1,37%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,03%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,12%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LEOPOLDINA/MG
Local

terça-feira, 17 de março de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU: 13.323/D
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.813,19	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	312,06	BDI 1	402,93	1.813,19	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						875,14	
1.2.1.	SETOP	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	12,25	26,76	BDI 1	34,55	423,24	RA
1.2.2.	SETOP	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	12,25	28,57	BDI 1	36,89	451,90	RA
1.3.			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						8.134,16	
1.3.1.	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	237,20	6,09	BDI 1	7,86	1.864,39	RA
1.3.2.	SINAPI	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	6,24	10,47	BDI 1	13,52	84,36	RA
1.3.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,43	5,85	BDI 1	7,55	343,00	RA
1.3.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,00	7,74	BDI 1	9,99	259,74	RA
1.3.5.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	5,64	BDI 1	7,28	152,88	RA
1.3.6.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,84	14,71	BDI 1	18,99	2.560,61	RA
1.3.7.	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	47,00	0,96	BDI 1	1,24	58,28	RA
1.3.8.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,20	35,01	BDI 1	45,20	54,24	RA
1.3.9.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,84	2,08	BDI 1	2,69	362,72	RA
1.3.10.	SETOP	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	51,92	10,65	BDI 1	13,75	713,90	RA
1.3.11.	SETOP	ED-48489	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	87,50	11,96	BDI 1	15,44	1.351,00	RA
1.3.12.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	36,00	3,24	BDI 1	4,18	150,48	RA
1.3.13.	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	36,00	3,84	BDI 1	4,96	178,56	RA
1.4.			PISOS E RODAPÉS						14.842,41	
1.4.1.	SINAPI	73921/002	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	172,32	26,06	BDI 1	33,65	5.798,57	RA
1.4.2.	SINAPI	84168	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	13,00	12,40	BDI 1	16,01	208,13	RA
1.4.3.	SETOP	RO-41657	CANTONEIRA METÁLICA DE DIMENSÕES 2"X2"X5/16" (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	23,10	75,40	BDI 1	97,36	2.249,02	RA
1.4.4.	Composição	01	EXECUÇÃO DE CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10 CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDÁVEL	M2	37,55	91,96	BDI 1	118,74	4.458,69	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.4.5.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	50,00	29,86	BDI 1	38,56	1.928,00	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS						705,88	
1.5.1.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	19,10	BDI 1	24,66	123,30	RA
1.5.2.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2,25	34,28	BDI 1	44,26	99,59	RA
1.5.3.	SINAPI	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	4,00	108,99	BDI 1	140,73	562,92	RA
1.6.			REVESTIMENTO						3.328,61	
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	56,42	2,57	BDI 1	3,32	187,31	RA
1.6.2.	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,42	28,72	BDI 1	37,08	2.092,05	RA
1.6.3.	SETOP	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,32	46,92	BDI 1	60,58	1.049,25	RA
1.7.			ESQUADRIAS						20.706,30	
1.7.1.	SETOP	ED-49596	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 165 CM	U	19,00	281,26	BDI 1	363,16	6.900,04	RA
1.7.2.	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	264,36	BDI 1	341,34	682,68	RA
1.7.3.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	283,55	BDI 1	366,12	5.491,80	RA
1.7.4.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	297,78	BDI 1	384,49	2.306,94	RA
1.7.5.	SETOP	ED-50991	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	3,78	433,15	BDI 1	559,28	2.114,08	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
1.7.6.	SINAPI	90816	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00	238,66	BDI 1	308,16	308,16	RA
1.7.7.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	21,00	79,82	BDI 1	103,06	2.164,26	RA
1.7.8.	Composição	02	GRADE DOS GUICHÊS	M2	3,86	148,14	BDI 1	191,28	738,34	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	16.088,40	
1.8.1.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100,00	4,52	BDI 1	5,84	584,00	RA
1.8.2.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,14	BDI 1	7,93	793,00	RA
1.8.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	20,82	BDI 1	26,88	1.209,60	RA
1.8.4.	SINAPI	MERCADO	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	U	240,00	22,20	BDI 1	28,66	6.878,40	RA
1.8.5.	SINAPI	73831/3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	54,40	BDI 1	70,24	1.404,80	RA
1.8.6.	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	20,00	101,33	BDI 1	130,84	2.616,80	RA
1.8.7.	SINAPI	MERCADO	BOCAL E40	U	20,00	18,50	BDI 1	23,89	477,80	RA
1.8.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	4,05	BDI 1	5,23	2.092,00	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	287,38	
1.9.1.	SINAPI	MERCADO	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 10x10CM	U	15,00	2,80	BDI 1	3,62	54,30	RA
1.9.2.	Composição	03	GRELHA DE PVC 15x15CM	U	10,00	6,45	BDI 1	8,33	83,30	RA
1.9.3.	SINAPI	MERCADO	ACABAMENTO METÁLICO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	U	2,00	58,00	BDI 1	74,89	149,78	RA
1.10.			LOUÇAS E METAIS					-	29.070,40	
1.10.1.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	276,07	BDI 1	356,46	1.782,30	RA
1.10.2.	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	469,86	BDI 1	606,68	1.820,04	RA
1.10.3.	Composição	04	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	534,59	BDI 1	690,26	690,26	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.10.4.	Composição	05	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	818,21	BDI 1	1.056,47	2.112,94	RA
1.10.5.	Composição	06	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,20M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	1.887,39	BDI 1	2.437,00	2.437,00	RA
1.10.6.	Composição	07	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,50M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	2.171,01	BDI 1	2.803,21	2.803,21	RA
1.10.7.	Composição	08	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 5,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	2.788,45	BDI 1	3.600,45	3.600,45	RA
1.10.8.	Composição	09	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 2,00 M	U	1,00	1.115,66	BDI 1	1.440,54	1.440,54	RA
1.10.9.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	16,00	177,62	BDI 1	229,34	3.669,44	RA
1.10.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	642,21	BDI 1	829,22	1.658,44	RA
1.10.11.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	25,20	BDI 1	32,54	585,72	RA
1.10.12.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	14,00	24,65	BDI 1	31,83	445,62	RA
1.10.13.	SETOP	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	10,00	143,47	BDI 1	185,25	1.852,50	RA
1.10.14.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	64,81	BDI 1	83,68	753,12	RA
1.10.15.	SETOP	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	U	9,00	19,14	BDI 1	24,71	222,39	RA
1.10.16.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17,00	62,57	BDI 1	80,79	1.373,43	RA
1.10.17.	SINAPI	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	31,81	BDI 1	41,07	246,42	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.10.18.	SETOP	ED-48161	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	223,27	BDI 1	288,29	576,58	RA
1.11.			VIDROS						933,19	
1.11.1.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	6,24	115,82	BDI 1	149,55	933,19	RA
1.12.			PINTURA ALVENARIA						47.732,07	
1.12.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	632,18	9,69	BDI 1	12,51	7.908,57	RA
1.12.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	363,65	11,08	BDI 1	14,31	5.203,83	RA
1.12.3.	SETOP	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	701,86	14,56	BDI 1	18,80	13.194,97	RA
1.12.4.	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	172,53	21,27	BDI 1	27,46	4.737,67	RA
1.12.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	51,92	2,09	BDI 1	2,70	140,18	RA
1.12.6.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	2,40	BDI 1	3,10	93,00	RA
1.12.7.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	51,92	10,83	BDI 1	13,98	725,84	RA
1.12.8.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	19,66	BDI 1	25,38	761,40	RA
1.12.9.	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	43,20	23,15	BDI 1	29,89	1.291,25	RA
1.12.10.	Composição	10	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS EM AZULEJOS	M2	528,21	20,05	BDI 1	25,89	13.675,36	RA
1.13.			PINTURA METÁLICA						83.829,08	
1.13.1.	SINAPI	73794/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	2.082,71	31,17	BDI 1	40,25	83.829,08	RA
1.14.			COBERTURA						68.707,46	
1.14.1.	Composição	11	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	U	474,40	9,54	BDI 1	12,32	5.844,61	RA
1.14.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	209,84	2,27	BDI 1	2,93	614,83	RA
1.14.3.	Composição	12	CORTE (CHAPAS OXIDADAS) E EMENDA NAS CHAPAS DE PROTEÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE DESCIDA JUNTO AO PILARES	M	8,40	78,85	BDI 1	101,81	855,20	RA
1.14.4.	Composição	13	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OXIDADAS (TRELIÇAS)	M	14,00	69,46	BDI 1	89,69	1.255,66	RA
1.14.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	237,20	103,21	BDI 1	133,26	31.609,27	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1.14.6.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	209,84	42,91	BDI 1	55,41	11.627,23	RA
1.14.7.	Composição	14	EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	U	18,00	296,91	BDI 1	383,37	6.900,66	RA
1.15.			JUNTA DILATAÇÃO / TRINCA						2.362,22	
1.15.1.	SETOP	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	129,79	13,01	BDI 1	16,80	2.180,47	RA
1.15.2.	SETOP	ED-48397	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	M	25,00	5,66	BDI 1	7,31	182,75	RA
1.16.			PAVIMENTAÇÃO						126.039,60	
1.16.1.	SETOP	ED-48476	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1.254,00	10,65	BDI 1	13,75	17.242,50	RA
1.16.2.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.254,00	58,55	BDI 1	75,60	94.802,40	RA
1.16.3.	SETOP	ED-50412	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	449,00	25,60	BDI 1	33,05	14.839,45	RA
1.16.4.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	125,40	3,24	BDI 1	4,18	524,17	RA
1.16.5.	SINAPI	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	125,40	3,84	BDI 1	4,96	621,98	RA
1.17.			URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES						34.112,04	
1.17.1.	Cotação	MERCADO	ASSENTO LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	U	26,00	511,00	BDI 1	659,80	17.154,80	RA
1.17.2.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RUSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	1.937,97	6,78	BDI 1	8,75	16.957,24	RA
1.18.			LIMPEZA GERAL DA OBRA						16.039,49	
1.18.1.	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	2.700,25	4,60	BDI 1	5,94	16.039,49	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	TERMINAL RODOVIÁRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	12-19 (DES.)	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEOPOLDINA/MG	29,12%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)

LEOPOLDINA/MG
Local

terça-feira, 17 de março de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU: 13.323/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOI	TERMINAL RODOVIÁRIO	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21
[illegible]	[illegible]	[illegible]	% Período:	10,78%	10,23%	12,50%	27,25%	17,97%	20,85%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.013,16	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	875,14	% Período:	100,00%											
1.3.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	8.134,16	% Período:	100,00%											
1.4.	PISOS E RODAPÉS	14.532,41	% Período:	100,00%											
1.5.	PAREDES E PAINEIS	765,81	% Período:	100,00%											
1.6.	REVESTIMENTOS	5.325,81	% Período:	100,00%											
1.7.	ESQUADRIAS	20.236,30	% Período:	100,00%											
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.055,40	% Período:		100,00%										
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	267,89	% Período:		100,00%										
1.10.	LOUÇAS E METAIS	28.070,10	% Período:		100,00%										
1.11.	VIDROS	993,14	% Período:		100,00%										
1.12.	PINTURA ALVENARIA	41.732,07	% Período:						100,00%						
1.13.	PINTURA METÁLICA	85.829,03	% Período:					100,00%							
1.14.	COBERTURA	47.707,46	% Período:			100,00%									
1.15.	JUNTA DILATAÇÃO/TRINCA	2.363,22	% Período:		100,00%										
1.16.	PAVIMENTAÇÃO	128.030,50	% Período:				100,00%								
1.17.	URBANIZAÇÃO/SERVIÇOS COMPLEMENT	85.112,04	% Período:						100,00%						
1.18.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	16.039,49	% Período:						100,00%						

Total: R$ 466.446,85

		1	2	3	4	5	6
Período	%	10,78%	10,23%	12,50%	27,25%	17,97%	20,85%
	Repasse:	49.693,28	47.148,59	58.015,92	126.522,38	82.841,62	96.730,59
	Contrapartida:	592,54	592,00	691,54	1.508,12	987,46	1.153,01
	Outros:	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	50.285,82	47.740,59	58.707,46	128.030,50	83.829,08	97.883,60
Acumulado	%	10,78%	21,01%	33,50%	60,75%	78,72%	99,57%
	Repasse:	49.693,28	96.841,87	154.857,79	281.380,17	364.221,79	460.952,38
	Contrapartida:	592,54	1.184,54	1.876,08	3.384,20	4.371,66	5.524,67
	Outros:	-	-	-	-	-	-

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPO	TERMINAL RODOVIÁRIO	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21
			Investimento:	50.285,52	97.996,21	156.705,67	264.734,17	386.555,25	466.446,85						

LEOPOLDINA/MG
Local

terça-feira, 17 de março de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU: 13.323/D
ART/RRT:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
01		**EXECUÇÃO DE CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10 CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDÁVEL**	M2			
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	20,75	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	18,41	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	18,53	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,77	13,27	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,1	262,23	0,00
02		**GRADE DOS GUICHÊS**	M2			
SINAPI-I	7162	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4 MM (10 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1	35,99	0,00
SINAPI-I	565	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 3/16" (L X E), 1,73 KG/M	M	5,6	7,96	0,00
SETOP	ED-50931	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS BASCULANTE OU FIXA	M2	1	67,58	0,00
03		**GRELHA DE PVC 15 x 15 CM**	UN			
SINAPI-I	11731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	1	3,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	13,27	0,00
04		**BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	6,75	0,00
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,3	250,97	0,00
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	62,57	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	139,01	0,00
05		**BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	6,75	0,00
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,6	250,97	0,00
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	62,57	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	139,01	0,00
06		**BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,20M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	6,75	0,00
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,2	250,97	0,00
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	62,57	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	139,01	0,00
07		**BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,50M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	6,75	0,00
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,5	250,97	0,00
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	62,57	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5	139,01	0,00
08		**BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 5,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	UN			
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7	6,75	0,00
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,3	250,97	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7	62,57	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7	139,01	0,00
09		MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22" DESENVOLVIMENTO 2,00M	UN		[illegible]	0,00
SETOP	ED-50285	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,00 M	U	2	557,83	0,00
10		PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS EM AZULEJOS	M2		[illegible]	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	0,21	63,95	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,253	19,64	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126	13,27	0,00
11		REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA OU CERÂMICA DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	UN		[illegible]	[illegible]
SINAPI-I	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	4,15	1,05	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,194	13,27	0,00
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	20,20	0,00
12		CORTE (CHAPAS OXIDADAS) E EMENDA NAS CHAPAS DE PROTEÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE DESCIDA JUNTO AO PILARES	M		[illegible]	0,00
SINAPI-I	40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1	52,40	0,00
SINAPI-I	5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,01	56,28	0,00
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	1	14,82	0,00
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1	11,07	0,00
13		REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OXIDADAS (TRELIÇAS)	M		[illegible]	[illegible]
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,97	4,65	0,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,054	27,78	0,00
SINAPI-I	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	5,86	4,90	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	16,82	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,27	0,00

LEOPOLDINA, 05/03/2020
Data

Responsável Técnico: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU: 13.323/D

COMPOSIÇÃO	14	EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COTAÇÃO		EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	UN	1	249,10	249,10
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO	H	1,5	14,82	22,23
SINAPI-I	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,5	11,07	16,61
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,5	17,93	8,97

LEOPOLDINA, 17/03/2020

Responsável Tecnico: ANTÔNIO SÉRGIO F. LEITE

CREA/CAU: 13.323/D

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	Tamanho: 3,00m x 1,50m = 4,50m²
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	12,25	Volume: 8 x 2,50m x 2,50m x 0,25 = 12,25m³
1.2.2.	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	12,25	Volume: 8 x 2,50m x 2,50m x 0,25 = 12,25m³
1.3.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
1.3.1.	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	237,20	Quantidade: 4 x 59,30m = 237,20m
1.3.2.	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	6,24	Quantidade: (0,75 x 1,00) + (0,40 x 0,45m) + (0,35 x 0,45m) + (0,40 x 1,20m) + (2,45 x 0,85) + 3 x (0,75 x 1,15) = 6,24m²
1.3.3.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,43	Quantidade: 11 (0,80 x 2,10m) + 3 (0,90 x 2,10m) + 19 (0,60x 1,60m) + 2 (0,80x 1,90m) = 45,43m²
1.3.4.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26,00	Quantidade: 26 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).
1.3.5.	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	Quantidade: 21 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).
1.3.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,84	Quantidade: Ardósia: 695 peças x 0,16 x 1,10 (10%) = 122,32 Azulejo: 428 peças x 0,0225 x 1,30 (30%) = 12,52 Total: 122,32 + 12,52 = 134,84 m²
1.3.7.	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	47,00	Quantidade: (Idem item 1.3.4 + 1.3.5) 26 + 21 = 47 unidades
1.3.8.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1,20	Quantidade: 5 vãos x 2,00 x 0,60 x 0,20 = 1,20 m³
1.3.9.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,84	Quantidade: sob ardósia 122,32 m² + sob azulejo 12,52 m² Total: 122,32 + 12,52 = 134,84 m²
1.3.10.	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	51,92	Quantidade: Trincas 129,79 x 0,20 x 2 = 51,92 m²
1.3.11.	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	87,50	Quantidades: 2 baias de ônibus 2 (2,98 x 6,30) = 37,50 + pontos diversos 8 x 2,50 x 2,50 = 50,00 Total: 37,50 + 50,00 = 87,50 m²
1.3.12.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	36,00	Quantidade: 6 x 6m³ = 36,00 m³
1.3.13.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	36,00	Quantidade: 6 x 6m³ = 36,00 m³
1.4.	PISOS E RODAPÉS			
1.4.1.	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	172,32	Quantidade: (6 peças x 0,40 x 0,40) + 10% = 122,32 m² + (8 x 2,50 x 2,50) = 50,00 m² Total: 173,32 m²
1.4.2.	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	13,00	Quantidade: 1,00 x 13 = 13,00 m
1.4.3.	CANTONEIRA METÁLICA DE DIMENSÕES 2"X2"X5/16" (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	23,10	Quantidade: 23,10 m - em diversos locais ao redor do piso de ardósia

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/E SQUADRIAS/ CIDROS E PISOS	2 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	3 COBERTURA	4 PAVIMENTAÇÃO	5 PINTURA METÁLICA	6 PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃO E LIMPEZA
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
MOVIMENTO DE TERRA	12,25					
MOVIMENTO DE TERRA	12,25					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	237,20					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	6,24					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	45,43					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	26,00					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	21,00					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	134,84					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	47,00					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1,20					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	134,84					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	51,92					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	87,50					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	36,00					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	36,00					
PISOS E RODAPÉS	172,32					
PISOS E RODAPÉS	13,00					
PISOS E RODAPÉS	23,10					

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/E SQUADRIAS/ CIDROS E PISOS	2 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	3 COBERTURA	4 PAVIMENTAÇ ÃO	5 PINTURA METÁLICA	6 PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃ O E LIMPEZA
1.4.4.	EXECUÇÃO DE CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10 CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDÁVEL	M2	37,55	Quantidade: 2 baias de ônibus 2 (2,98 x 6,30) = 37,55 m²	*PISOS E RODAPÉS*	37,55					
1.4.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	50,00	Quantidade: 8 x 2,50 x 2,50 = 50,00 m²	*PISOS E RODAPÉS*	50,00					
1.5	PAREDES E PAINÉIS										
1.5.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	Quantidade: 5 x 1,00 = 5,00 m	*PAREDES E PAINÉIS*	5,00					
1.5.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	2,25	Quantidade: 5 (0,60 - 0,15) x 1,00m = 2,25 m²	*PAREDES E PAINÉIS*	2,25					
1.5.3.	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	4,00	Quantidade: 4,00 m² (em diversos locais)	*PAREDES E PAINÉIS*	4,00					
1.6	REVESTIMENTO										
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	56,42	Quantidade: 2,25 x 2 = 4,50 m² + trincas 129,79 x 0,20 x 2 = 51,92 m² - Total: 56,42 m²	*REVESTIMENTO*	56,42					
1.6.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,42	Quantidade: 2,25 x 2 = 4,50 m² + trincas 129,79 x 0,20 x 2 = 51,92 m² - Total: 56,42 m²	*REVESTIMENTO*	56,42					
1.6.3.	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	17,32	Quantidade: sanitário masculino 8,52 m² + sanitário feminino 4,00 m² + diversos 4,80 m² - Total: 17,32 m²	*REVESTIMENTO*	17,32					
1.7	ESQUADRIAS										
1.7.1.	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 185 CM	U	19,00	Quantidade: 19 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	19,00					
1.7.2.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	Quantidade: 2 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	2,00					
1.7.3.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	15,00	Quantidade: 15 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	15,00					
1.7.4.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00	Quantidade: 6 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	6,00					
1.7.5.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	3,78	Quantidade: 1,80 x 2,10 = 3,78 m²	*ESQUADRIAS*	3,78					
1.7.6.	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	UN	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	1,00					
1.7.7.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	21,00	Quantidade: 21 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	*ESQUADRIAS*	21,00					
1.7.8.	GRADE DOS GUICHÊS	M2	3,86	Quantidade: 2,41 x 0,40 x 4 = 3,86 m²	*ESQUADRIAS*	3,86					
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
1.8.1.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	100,00	Quantidade: 100,00 m (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		100,00				

FRENTES DE OBRA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/ESQUADRIAS/ CIDROS E PISOS	2 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	3 COBERTURA	4 PAVIMENTAÇÃO	5 PINTURA METÁLICA	6 PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃO E LIMPEZA
1.8.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Quantidade: 100,00 m (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		100,00				
1.8.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	Quantidade: 45,00 unidades (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		45,00				
1.8.4.	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	U	240,00	Quantidade: 240,00 unidades (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		240,00				
1.8.5.	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	Quantidade: 20,00 unidades (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		20,00				
1.8.6.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	20,00	Quantidade: 20,00 unidades (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		20,00				
1.8.7.	BOCAL E40	U	20,00	Quantidade: 20,00 unidades (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		20,00				
1.8.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	Quantidade: 400,00 m (conforme projeto)	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		400,00				
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
1.9.1.	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 10x10CM	U	15,00	Quantidade: 15 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS*		15,00				
1.9.2.	GRELHA DE PVC 15x15CM	U	10,00	Quantidade: 10 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS*		10,00				
1.9.3.	ACABAMENTO METÁLICO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	U	2,00	Quantidade: 2 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS*		2,00				
1.10.	LOUÇAS E METAIS										
1.10.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	Quantidade: 5 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		5,00				
1.10.2.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	Quantidade: 3 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		3,00				
1.10.3.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		1,00				
1.10.4.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,00	Quantidade: 2 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		2,00				
1.10.5.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,20M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		1,00				
1.10.6.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,50M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	*LOUÇAS E METAIS*		1,00				

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/E SQUADRIAS/ CIDROS E PISOS	2 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	3 COBERTURA	4 PAVIMENTAÇÃO	5 PINTURA METÁLICA	6 PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃO E LIMPEZA
1.10.7.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 5,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		1,00				
1.10.8.	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 2,00 M	U	1,00	Quantidade: 1 unidade (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		1,00				
1.10.9.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	16,00	Quantidade: 16 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		16,00				
1.10.10.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	Quantidade: 2 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		2,00				
1.10.11.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	18,00	Quantidade: 18 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		18,00				
1.10.12.	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	14,00	Quantidade: 14 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		14,00				
1.10.13.	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	10,00	Quantidade: 10 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		10,00				
1.10.14.	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	Quantidade: 9 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		9,00				
1.10.15.	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	U	9,00	Quantidade: 9 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		9,00				
1.10.16.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17,00	Quantidade: 17 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		17,00				
1.10.17.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	Quantidade: 6 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		6,00				
1.10.18.	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	2,00	Quantidade: 2 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD e memorial descritivo).	LOUÇAS E METAIS		2,00				
1.11.	VIDROS										
1.11.1.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	6,24	Quantidade: (0,75 x 1,00) + (0,40 x 0,45m) + (0,35 x 0,45m) + (0,40 x 1,20m) + (2,45 x 0,85) + 3 x (0,75 x 1,15) = 6,24m²	VIDROS		6,24				
1.12.	PINTURA ALVENARIA										
1.12.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	632,18	Quantidade: Guichês 294,97 + lanchonete e 2 salas 178,73 + bazar 20,26 + Prédio (salas, vest., sanit.) 138,22 - Total = 632,18 m²	PINTURA ALVENARIA						632,18
1.12.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	363,65	Quantidade: Guichês 140,29 + lanchonete e 2 salas 49,80 + bazar 9,71 + Prédio (salas, vest., sanit.) 163,85 - Total = 363,65 m²	PINTURA ALVENARIA						363,65

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/ESQUADRIAS/ CIDROS E PISOS	2 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	3 COBERTURA	4 PAVIMENTAÇÃO	5 PINTURA METÁLICA	6 PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃO E LIMPEZA
1.12.3.	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	701,86	Quantidade: Guichês 280,46 + lanchonete e 2 salas 155,23 + bazar 26,38 + Prédio (salas, vest., sanit.) 239,79 - Total = 701,86 m²	PINTURA ALVENARIA						701,86
1.12.4.	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	172,53	Quantidade: 19 (0,60 x 1,85) x 3 = 56,43 + 2 (0,60 x 2,10) x 3 = 7,56 + 15 (0,80 x 2,10) x 3 = 75,60 + 2 (0,90 x 1,90) x 3 = 10,26 + 4 (0,90 x 2,10) x 3 = 22,68 - Total 172,53 m²	PINTURA ALVENARIA						172,53
1.12.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	51,92	Quantidade: 129,79 x 0,20 x 2 = 51,92 m²	PINTURA ALVENARIA						51,92
1.12.6.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	30,00	Quantidade: 4,00 x 7,50 = 30,00 m²	PINTURA ALVENARIA						30,00
1.12.7.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	51,92	Quantidade: 129,79 x 0,20 x 2 = 51,92 m²	PINTURA ALVENARIA						51,92
1.12.8.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	30,00	Quantidade: 4,00 x 7,50 = 30,00 m²	PINTURA ALVENARIA						30,00
1.12.9.	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	43,20	Quantidade: 120 unid x 0,30 x 1,20 = 43,20 m²	PINTURA ALVENARIA						43,20
1.12.10.	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS EM AZULEJOS	M2	528,21	Quantidade: 121,57 + 120,95 + 157,06 + 20,23 + 29,04 + 25,09 + 36,08 + 18,19 m² = 528, 21 m²	PINTURA ALVENARIA						528,21
1.13.	PINTURA METÁLICA										
1.13.1.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	2.082,71	Quantidade: Colunas 211,12 + treliças 852,72 + vigas 587,07 + caixas de embutir tubulações 65,52 + guichês 17,14 + lanchonete 35,82 + bazar 27,80 + telhas verticais 142,32 + gradil 100,00 + calhas lâmpadas 43,20 - Total 2.082,71 m²	PINTURA METÁLICA					2.082,71	
1.14.	COBERTURA										
1.14.1.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	U	474,40	Quantidade: 2 x 237,20m = 474,40m (dois lados da calha)	COBERTURA			474,40			
1.14.2.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	209,84	Quantidade: 172 x 0,50 x 2,44 = 209,84 m²	COBERTURA			209,84			
1.14.3.	CORTE (CHAPAS OXIDADAS) E EMENDA NAS CHAPAS DE PROTEÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE DESCIDA JUNTO AO PILARES	M	8,40	Quantidade: 14 unid. X 0,60 = 8,40 m	COBERTURA			8,40			
1.14.4.	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OXIDADAS (TRELIÇAS)	M	14,00	Quantidade: 14 metros (conforme projeto arquitetônico)	COBERTURA			14,00			
1.14.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	237,20	Quantidade: 4 x 59,30m = 237,20m	COBERTURA			237,20			
1.14.6.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	209,84	Quantidade: 172 x 0,50 x 2,44 = 209,84 m²	COBERTURA			209,84			
1.14.7.	EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	U	18,00	Quantidade: 18 unidades (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).	COBERTURA			18,00			
1.15.	JUNTA DILATAÇÃO / TRINCA										
1.15.1.	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	M	129,79	Quantidade: 129,79 metros em diversos locais de edificação	JUNTA DILATAÇÃO / TRINCA		129,79				
1.15.2.	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	M	25,00	Quantidade: 25 metros em diversos locais de edificação	JUNTA DILATAÇÃO / TRINCA		25,00				
1.16.	PAVIMENTAÇÃO										

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
TERMINAL RODOVIÁRIO	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	0	PREFEITURA MUNICIPAL D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.16.1.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1.254,00	Quantidade: Pátio descoberto 3.300,00 m² x 38% = 1.254,00 m²
1.16.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	1.254,00	Quantidade: Pátio descoberto 3.300,00 m² x 38% = 1.254,00 m²
1.16.3.	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	M2	449,00	Quantidade: 449,00 m² conforme projeto.
1.16.4.	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	125,40	Quantidade: 1.254,00 x 0,10 = 125,40 m³
1.16.5.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M3	125,40	Quantidade: 1.254,00 x 0,10 = 125,40 m³
1.17.	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.17.1.	ASSENTO LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	U	26,00	Quantidade: 26 unidades com 4 lugares
1.17.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	1.937,97	Quantidade: Pátio 1.459,87 + Lojas 9,71 + Wc's, lanchonete, escritório etc. 323,84 + guichês 144,55 - Total = 1.937,97 m²
1.18.	LIMPEZA GERAL DA OBRA			
1.18.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	2.700,25	Quantidade: 2.700,25 m² (conforme projeto arquitetônico AutoCAD).

FRENTES DE OBRA:

Item	Agrupador de Eventos	1 SERV. PREL. /PAREDES/E SQUADRIAS/	2 CIDROS E PISOS	3 INST. ELÉT. / HIDRÁUL. / LOUÇAS E METAIS	4 COBERTURA	5 PAVIMENTAÇÃO	6 PINTURA METÁLICA	PINTURA ALVENARIA / URBANIZAÇÃO E LIMPEZA
1.16.1.	PAVIMENTAÇÃO					1.254,00		
1.16.2.	PAVIMENTAÇÃO					1.254,00		
1.16.3.	PAVIMENTAÇÃO					449,00		
1.16.4.	PAVIMENTAÇÃO					125,40		
1.16.5.	PAVIMENTAÇÃO					125,40		
1.17.	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.17.1.	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES							26,00
1.17.2.	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES							1.937,97
1.18.								
1.18.1.	LIMPEZA GERAL DA OBRA							2.700,25

LEOPOLDINA/MG
Local

terça-feira, 17 de março de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE
CREA/CAU: 13.323/D
ART/RRT:

Responsável Técnico
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEI
CREA/CAU: 13.323/D
ART/RRT:

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do periodo em que os eventos serão concluidos:

VOLTAR | ATUALIZAR LINHAS

	Nº do Evento	Título dos Eventos	SERV. PREL.	PAREDES/PAINÉIS	REVESTIMENTO	LOUÇAS E METAIS	COBERTURA	PAVIMENTAÇÃO	ESQUADRIAS	PINTURA ALVENARIA	PINTURA METÁLICA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	VIDROS	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																																						
	1	Administração Local	Para aplicação da Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente																																						
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																						
F	3	MOVIMENTO DE TERRA	1																																						
F	4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1																																						
F	5	PISOS E RODAPÉS	1																																						
F	6	PAREDES E PAINÉIS	1																																						
F	7	REVESTIMENTO	1																																						
F	8	ESQUADRIAS	1																																						
F	9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		2																																					
F	10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		2																																					
F	11	LOUÇAS E METAIS		2																																					
F	12	VIDROS		2																																					
F	13	PINTURA ALVENARIA								6																															
F	14	PINTURA METÁLICA							5																																
F	15	COBERTURA			3																																				
F	16	JUNTA DILATAÇÃO / TRINCA		2																																					
F	17	PAVIMENTAÇÃO				4																																			
F	18	URBANIZAÇÃO / SERVIÇOS COMPLEMENTARES								6																															
F	19	LIMPEZA GERAL DA OBRA								6																															

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA/MG

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECURSO
TERMINAL RODOVIÁRIO	OGU

VALORES CONTRATADOS (R$):		
REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
460.952,38	5.500,00	466.452,38

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	5,53

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.			REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO				LOTE 1	460.952,38	5.494,47	-	466.446,85
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	460.952,38 (98,82%)	5.494,47 (1,18%)	- (0,00%)	466.446,85 (100,00%)

Observações:

LEOPOLDINA/MG
Local

terça-feira, 17 de março de 2020
Data

Representante Tomador
Nome: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO

1		REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO DR. JAIRO SALGADO GAMA	
			MEMORIAL DESCRITIVO
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Colocação da placa de identificação da obra em local visível para o logradouro público.
1.2		MOVIMENTO DE TERRA	
1.2.1	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	Escavação para correção de diversos locais de afundamento sob o piso existente.
1.2.2	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	Reaterro dos locais escavados.
1.3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	
1.3.1	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Remoção, para substituição, de toda calha existente na cobertura.
1.3.2	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	Remoção, para correção, de todo vidro quebrado.
1.3.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção de portas para substituição das danificadas.
1.3.4	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção , para substituição dos metais sanitários.
1.3.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção, para substituição, dos metais sanitários.
1.3.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção, para substituição, de peças de ardósia e azulejo danificadas.
1.3.7	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção, para substituição, dos acessórios danificados.
1.3.8	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição, para reforma, em locais sobre vãos de portas.
1.3.9	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de argamassas em locais de correção de ardósia e azulejos.
1.3.10	ED-48501	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	Demolição de reboco em locais de correção de trincas nas paredes.
1.3.11	ED-48489	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	Demolição de laje de concreto, para reparos nas "Baias" de ônibus.
1.3.12	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Retirada do entulho formado pelas remoções / demolições.
1.3.13	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	Retirada do entulho formado pelas remoções / demolições.
1.4		PISOS E RODAPÉS	
1.4.1	73921/2	PISO EM PEDRA ARDOSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	Execução de piso, para substituição dos danificados.
1.4.2	84168	RODAPE EM ARDOSIA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	Execução de rodapé, para substituição dos danificados.
1.4.3	RO-41657	CANTONEIRA METÁLICA DE DIMENSÕES 2"X2"X5/16" (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	Execução de cantoneira metálica de proteção do piso em substituição à danificada.
1.4.4	COMP 01	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	Execução de piso em concreto armado para reparos nas "Baias" de ônibus.
1.4.5	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	Execução de contrapiso nos locais recuperados de afundamento no piso ardósia.
1.5		PAREDES E PAINÉIS	
1.5.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Execução de verga acima das portas nos locais recuperados.
1.5.2	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Execução de alvenarira acima das portas nos locais recuperados.
1.5.3	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	Execução de cobogó cerâmico, em substituição aos danficados.
1.6		REVESTIMENTO	
1.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Execução de chapisco nas correções das alvenarias e vergas sobre as p ortas e sobre os locais de trincas corrigidas.
1.6.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Execução de emboço nas correções das alvenarias e vergas sobre as portas e sobre os locais de trincass corrigidas.
1.6.3	ED-50716	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	Execução de revestimento com azulejo nos locais de falhas, trincas e outros danos.
1.7		ESQUADRIAS	
1.7.1	ED-49596	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, COM MARCO FERRO "L" 1 1/4 X 1/8", TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS - 60 X 165 CM	Execução de portas madeira 0,60 x 1,65 m, em substituição, às danificadas nos wc's dos sanitários e vestiários.
1.7.2	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Execução de portas madeira 0,60 x 2,10 m, em substituição, às danificadas em diversos locais, conforme projeto.
1.7.3	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Execução de portas madeira 0,80 x 2,10 m, em substituição, às danificadas em diversos locais, conforme projeto.

1.7.4	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Execução de portas madeira 0,90 x 2,10 m, em substituição, às danificadas em diversos locais, conforme projeto.
1.7.5	ED-50991	SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, COM DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	Execução de porta de alumínio, para fechamento de vão em local conforme projeto.
1.7.6	90816	COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	Execução de batente de madeira para porta 0,80 x 2,10 m em local conforme projeto.
1.7.7	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Execução de fechadura de embutir nas diversas portas colocadas.
1.7.8	COMP 02	GRADE DOS GUICHÊS	Execução de grades nos guichês conforme locais indicados em projeto.
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
1.8.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Rasgo em alvenaria para embutir eletrodutos.
1.8.2	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	Eletroduto flexível para passagem de cabos de energia.
1.8.3	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Tomadas para atender demandas nos locais.
1.8.4	MERCADO	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	Lâmpadas LED para substituir as existentes nas calhas internas.
1.8.5	73831/3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Lâmpadas Vapor Mercúrio para substituir as de iluminação nos postes externos.
1.8.6	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	Reatores para atender às Lâmpadas Vapor de Mercúrio.
1.8.7	MERCADO	BOCAL E40	Bocais para atender às Lâmpadas Vapor de Mercúrio.
1.8.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos de cobre embutir as instalações externas.
1.9		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
1.9.1	MERCADO	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 10x10CM	Colocação de grelhas 10 x 10 cm nos locais conforme projeto.
1.9.2	COMP 03	GRELHA DE PVC 15x15CM	Colocação de grelhas 15 x 15 cm nos locais conforme projeto.
1.9.3	MERCADO	ACABAMENTO METÁLICO CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	Colocação de acabamento para válvula de descarga nos locais conforme projeto.
1.10		LOUÇAS E METAIS	
1.10.1	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Colocação de lavatório de louça nos locais conforme projeto.
1.10.2	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Colocação de mictório de louça nos locais conforme projeto.
1.10.3	COMP 04	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Bancada em granito com uma (01) cuba de louça oval em substituição à existente.
1.10.4	COMP 05	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 1,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Bancada em granito com duas (02) cubas de louça oval em substituição à existente.
1.10.5	COMP 06	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,20M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Bancada em granito com quatro (04) cubas de louça oval em substituição à existente.
1.10.6	COMP 07	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 4,50M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Bancada em granito com cinco (05) cubas de louça oval em substituição à existente.
1.10.7	COMP 08	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 x 5,30M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 x 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Bancada em granito com sete (07) cubas de louça oval em substituição à existente.
1.10.8	COMP 09	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 2,00 M	Mictório coletivo em substituição ao danificado.
1.10.9	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Colocação de vaso sanitário de louça nos locais conforme projeto.
1.10.10	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	Colocação de vaso sanitário de louça nos locais conforme projeto.
1.10.11	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Colocação de papeleira de metal nos locais definidos "in loco".
1.10.12	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Colocação de saboneteira de metal nos locais definidos "in loco".
1.10.13	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	Colocação de dispenser porta papel inox nos locais definidos "in loco".
1.10.14	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Colocação de chuveiro elérico nos locais conforme projeto.

1.10.15	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	Colocação de braço para chuveiro nos locais conforme projeto.
1.10.16	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Colocação de torneira de mesa para lavatório nos locais conforme projeto.
1.10.17	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Colocação torneira de parede para pia nos locais conforme projeto.
1.10.18	ED-48161	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	Colocação de barra de apoio inox nos locais do wc's para P.N.E.
1.11		VIDROS	
1.11.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	Colocação de vidro comum 4 mm nos locais conforme projeto.
1.12		PINTURA ALVENARIA	
1.12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Execução de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos em toda extensão das paredes acima da barra prevista com 1,10 m de altura da parede a ser executada com tinta esmalte.
1.12.2	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Execução de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos em toda extensão do teto emboçado existente.
1.12.3	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	Execução de pintura com tinta esmalte, duas demãos (barra 1,10 m) em toda extensão de parede existente.
1.12.4	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	Execução de pintura com tinta esmalte sobre as esquadrias de madeira existentes.
1.12.5	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Execução de fundo selador acrílico em paredes restauradas.
1.12.6	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	Execução de fundo selador acrílico em tetos restaurados.
1.12.7	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Execução de massa látex em paredes restauradas.
1.12.8	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Execução de massa látex em tetos restaurados.
1.12.9	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	Execução de pintura esmalte alto brilho sobre superfície internas das 120 calhas de iluminação existentes.
1.12.10	COMP 10	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS EM AZULEJOS	Execução de pintura epoxi sobre azulejo para padronizar a cor em virtude dos reparos.
1.13		PINTURA METÁLICA	
1.13.1	73794/1	SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	Execução de pintura com tinta protetora, duas demãos, sobre toda seuperfície metálica existente (exceto
1.14		COBERTURA	
1.14.1	COMP 11	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	Remoção e recolocação de telhas para substituição das calhas na cobertura.
1.14.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Remoção de telhas, para substituição, por telhas de fibra de vidro.
1.14.3	COMP 12	CORTE (CHAPAS OXIDADAS) E EMENDA NAS CHAPAS DE PROTEÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE DESCIDA JUNTO AO PILARES	Execução de restauração nas diversas chapas de proteção das tubulações de descida d'água pluvial.
1.14.4	COMP 13	REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OXIDADAS (TRELIÇAS)	Execução de restauração de peças oxidadas em treliças.
1.14.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Execução de substituição de toda calha de aço galvanizado existente na cobertura.
1.14.6	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Execução de substituição de telhas galvanizadas por telhas de fibra de vidro para melhor claridade do recinto.
1.14.7	COMP 14	EXAUTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	Exaustores eólicos colocados na cobertura para minimizar a temperatura hambiente do local.
1.15		JUNTA DE DILATAÇÃO / TRINCA	
1.15.1	ED-50236	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LARGURA DA TELA = 15 CM	Execução de correção com tela de trincas aparentes em paredes.
1.15.2	ED-48397	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	Execução de correção com espuma em paredes diversas.
1.16		PAVIMENTAÇÃO	
1.16.1	ED-48476	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	Demolição do pré-moldado danificado no pátio descoberto.
1.16.2	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	Execução de piso intertravado para substituição dos danificados.
1.16.3	ED-50412	PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	Retirada e reassentamento para recuperação no calçamento em paralelepipedo.
1.16.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	Retirada do entulho formado pelas remoções / demolições.
1.16.5	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	Retirada do entulho formado pelas remoções / demolições.
1.17		URBANIZAÇÃO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
1.17.1	MERCADO	ASSENTO LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	Colocação em substituição de assento 4 lugares para espera dos usuários.
1.17.2	99805	ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	Execução de limpeza do piso ardósia.
1.18		LIMPEZA FINAL DA OBRA	
1.18.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	Será removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham detritos provenientes da obra.

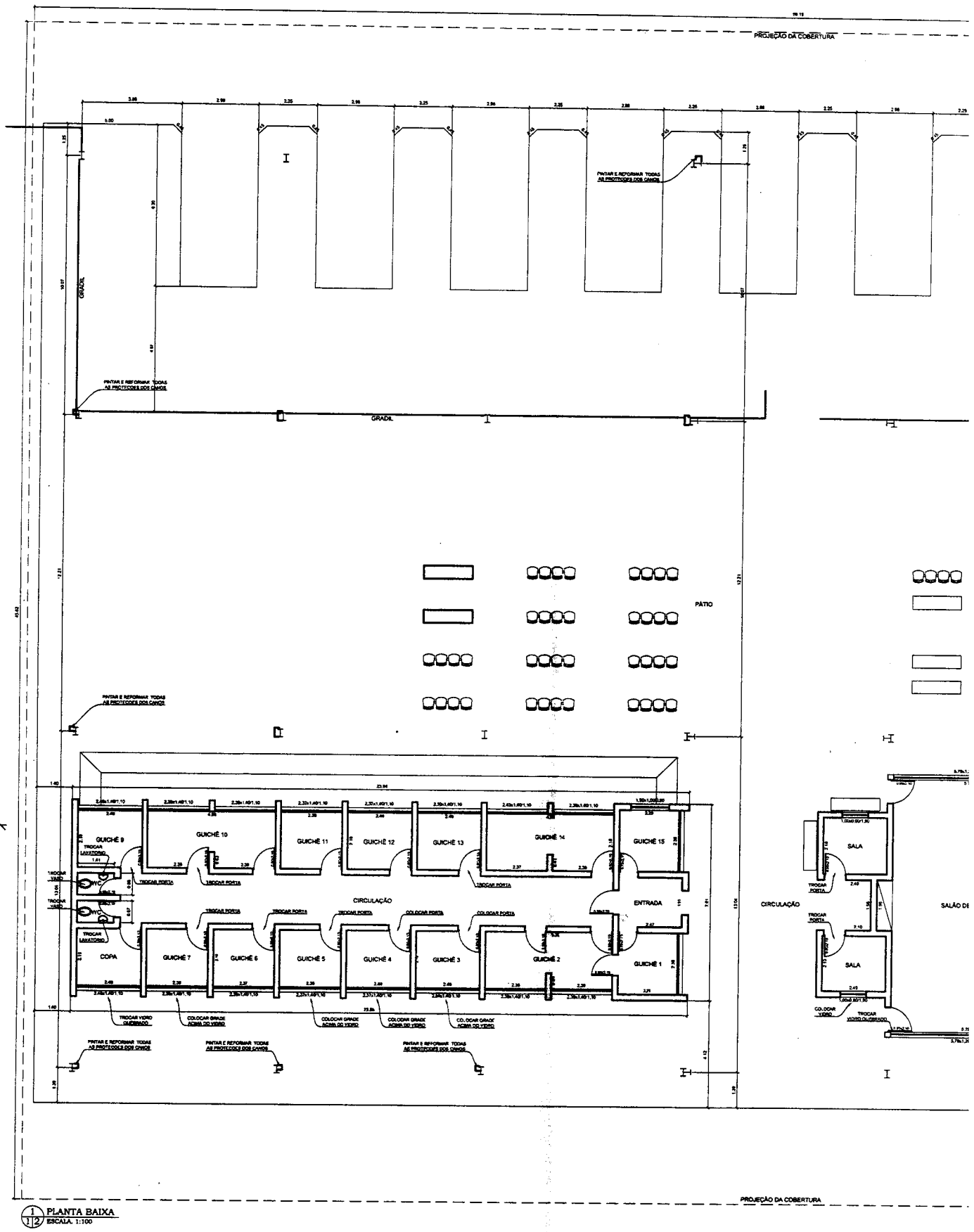

1/2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

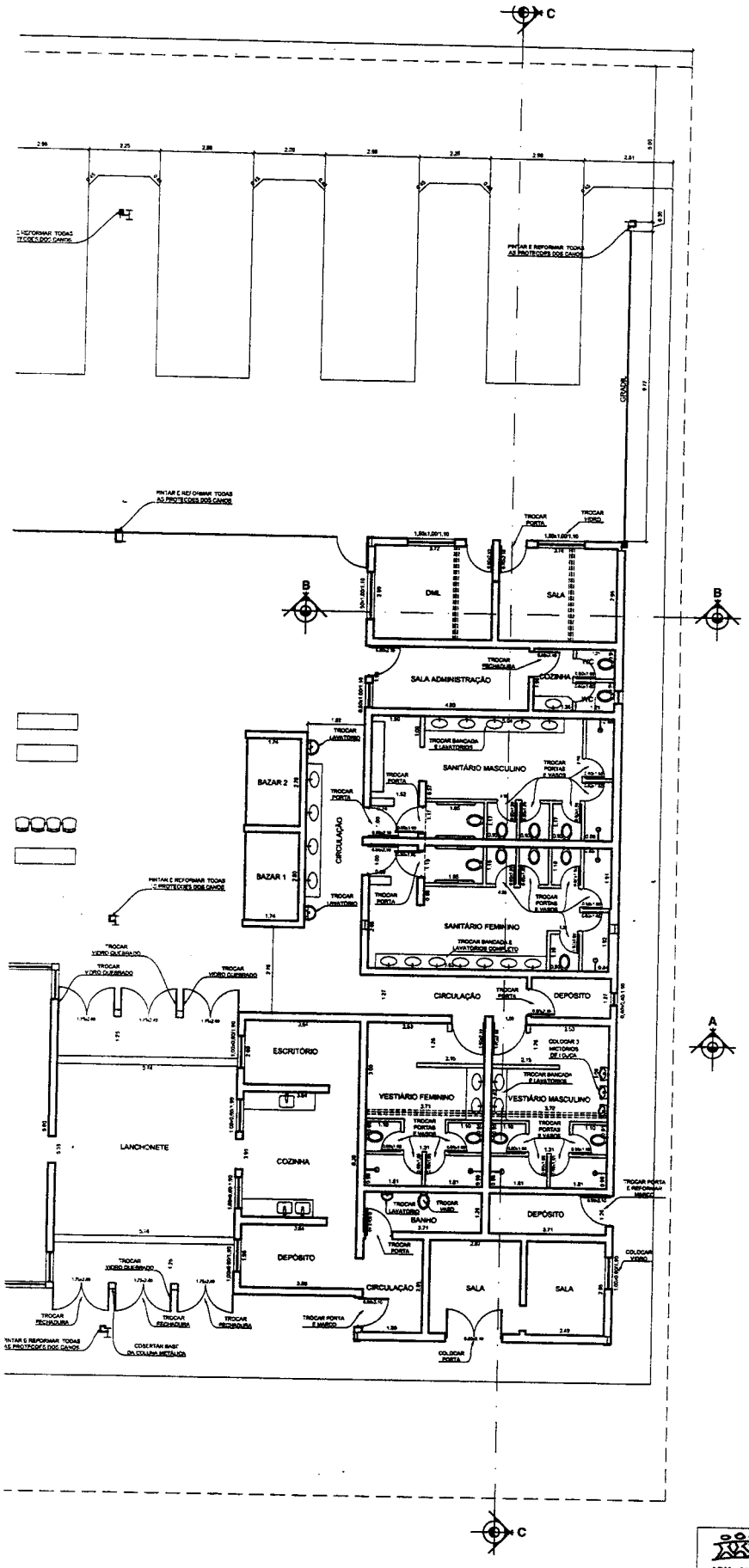

QUADRO DE MATERIAIS	
PINTURA EM PAREDES - TINTA ESMALTE	701,86m²
PINTURA EM PAREDES - TINTA ACRÍLICA	632,18m²
PINTURA NO TETO - TINTA ACRÍLICA	363,65m²
AZULEJOS BRANCO 15x15cm	17,32m²
PISO EM ARDÓSIA 40x40cm	172,32m²
RODAPÉ EM ARDÓSIA 40cm	13,00m linear
GRADES DOS GUICHÊS	3,86m²
VIDRO LISO	6,24m²
PORTA DE 1,80x2,10m	3,78m²
PORTAS DE 0,90x2,10m	06 UNIDADES
PORTAS DE 0,80x2,10m	15 UNIDADES
PORTAS DE 0,60x2,10m	02 UNIDADES
PORTAS DE 0,60x1,65m	19 UNIDADES
LAVATÓRIOS	05 UNIDADES
VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	18 UNIDADES
VASO SANITÁRIO PCD	02 UNIDADES
TORNEIRA DE PAREDE	06 UNIDADES
TORNEIRA DE MESA	17 UNIDADES
PAPELEIRAS	18 UNIDADES
SABONETEIRAS	14 UNIDADES
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	10 UNIDADES
GRELHA PVC 15x15cm	10 UNIDADES
GRELHA PVC 10x10cm	15 UNIDADES
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	02 UNIDADES
CHUVEIROS	09 UNIDADES
BRAÇO PARA CHUVEIRO	09 UNIDADES
BANCADAS	06 UNIDADES
MICTÓRICOS DE LOUÇA	03 UNIDADES
MICTÓRICO COLETIVO	01 UNIDADE
BARRA DE APOIO	02 UNIDADES
EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	18 UNIDADES

ADM.: 2017 - 2020

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

TÍTULO:

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DR. JAIRO SALGADO GAMA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES, 500 CENTRO

MUNICÍPIO: LEOPOLDINA - MG.

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE, ENG. CIVIL - CREA/MG: 13.323/D

DATA:	ESCALA:	DESENHO CAD:
MARÇO DE 2020	INDICADAS	MIGUEL

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

FOLHA: 01/02 — A1

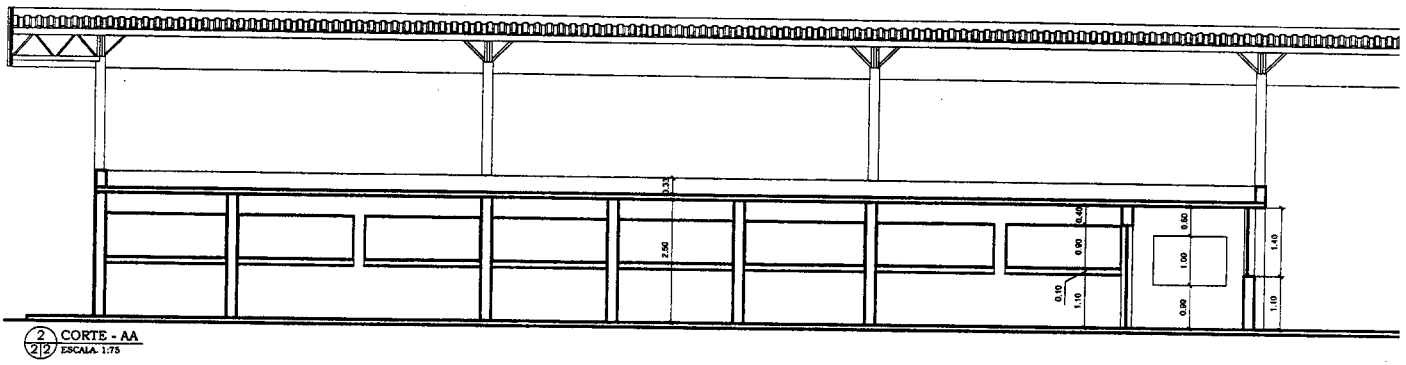

2/2 CORTE - AA
ESCALA: 1:75

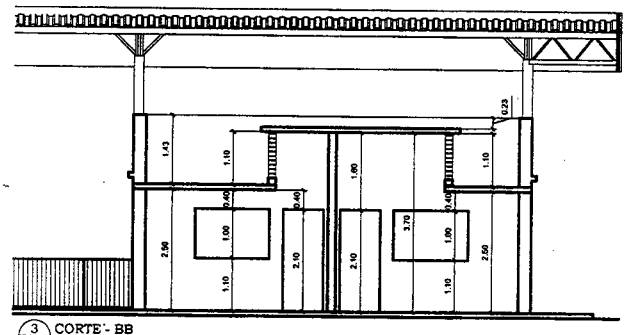

3/2 CORTE - BB
ESCALA: 1:75

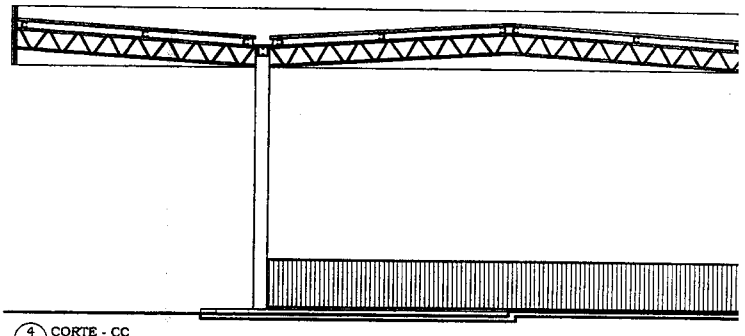

4/2 CORTE - CC
ESCALA: 1:75

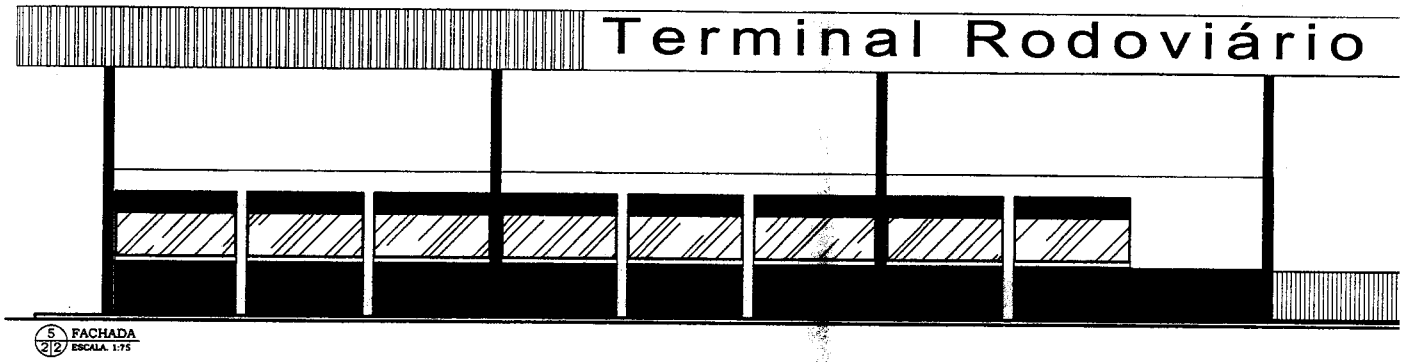

5/2 FACHADA
ESCALA: 1:75

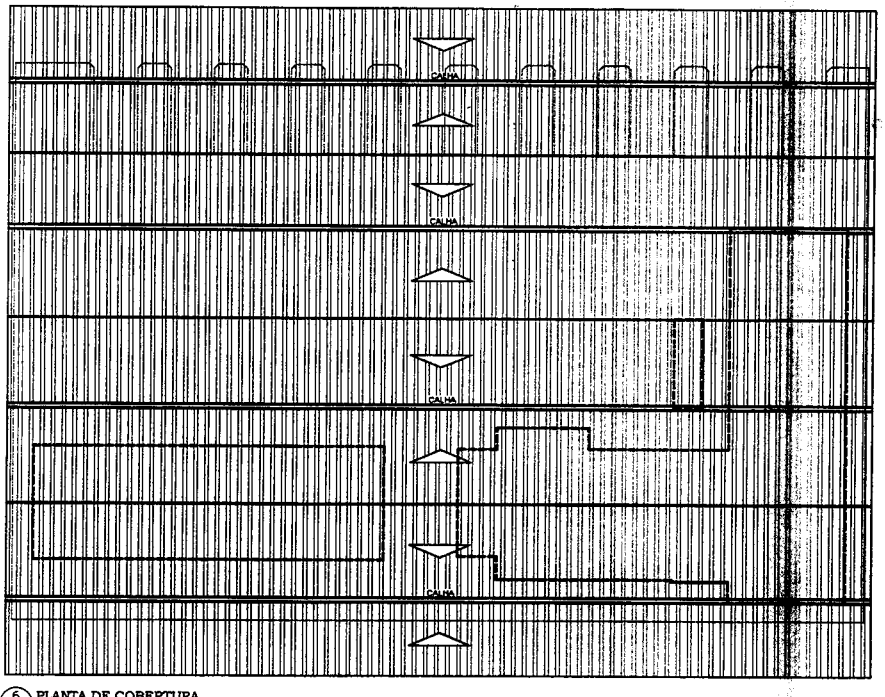

6/2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:250

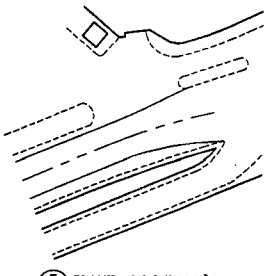

7/2 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:750

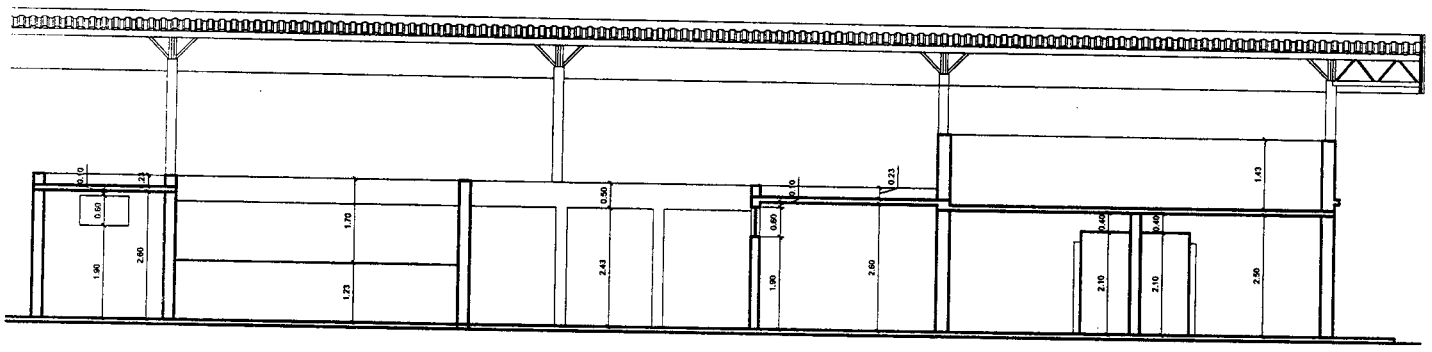

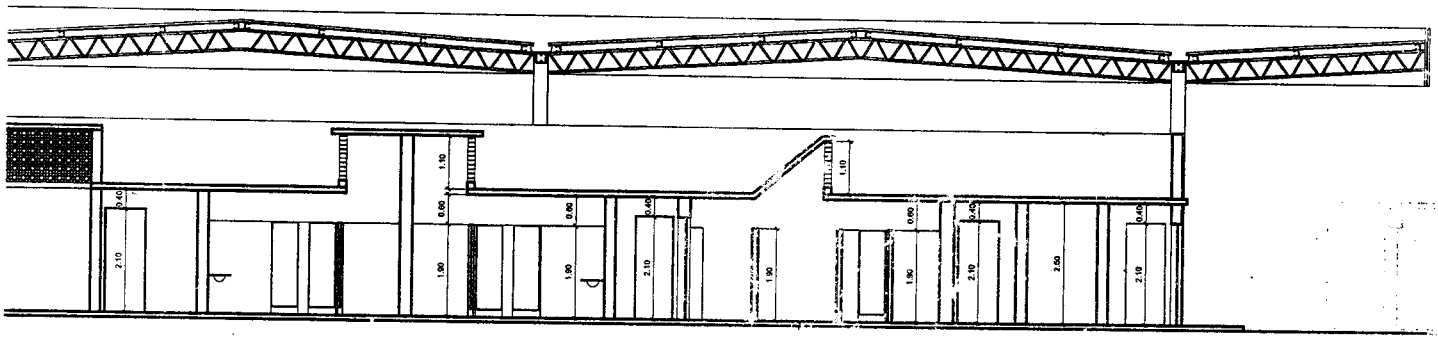

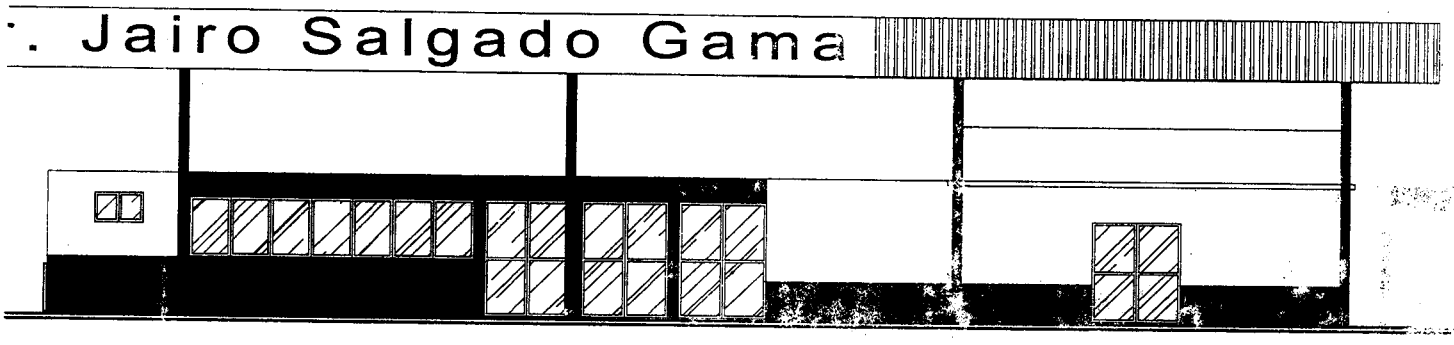

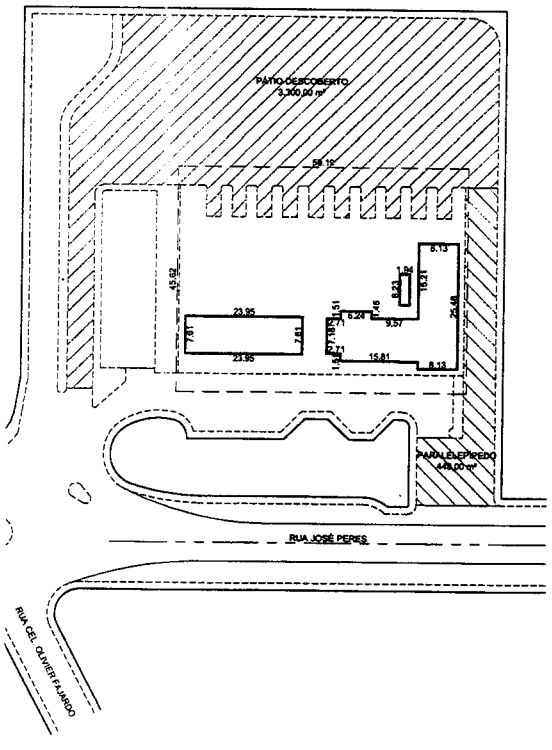

QUADRO DE MATERIAIS	
PINTURA EM PAREDES - TINTA ESMALTE	701,86m²
PINTURA EM PAREDES - TINTA ACRÍLICA	632,18m²
PINTURA NO TETO - TINTA ACRÍLICA	383,85m²
AZULEJOS BRANCO 15x15cm	17,32m²
PISO EM ARDÓSIA 40x40cm	172,32m²
RODAPÉ EM ARDÓSIA 40cm	13,00m linear
GRADES DOS GUICHÊS	3,86m²
VIDRO LISO	6,24m²
PORTA DE 1,80x2,10m	3,78m²
PORTAS DE 0,90x2,10m	06 UNIDADES
PORTAS DE 0,80x2,10m	15 UNIDADES
PORTAS DE 0,60x2,10m	02 UNIDADES
PORTAS DE 0,60x1,15m	19 UNIDADES
LAVATÓRIOS	05 UNIDADES
VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	16 UNIDADES
VASO SANITÁRIO PCD	02 UNIDADES
TORNEIRA DE PAREDE	06 UNIDADES
TORNEIRA DE MESA	17 UNIDADES
PAPELEIRAS	18 UNIDADES
SABONETEIRAS	14 UNIDADES
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	10 UNIDADES
GRELHA PVC 15x15cm	10 UNIDADES
GRELHA PVC 10x10cm	15 UNIDADES
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	02 UNIDADES
CHUVEIROS	09 UNIDADES
BRAÇO PARA CHUVEIRO	09 UNIDADES
BANCADAS	06 UNIDADES
MICTÓRICOS DE LOUÇA	03 UNIDADES
MICTÓRICO COLETIVO	01 UNIDADE
BARRA DE APOIO	02 UNIDADES
EXAUSTOR INDUSTRIAL EÓLICO 22"	18 UNIDADES

ADM.: 2017 - 2020

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

TÍTULO:

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROJETO PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DR. JAIRO SALGADO GAMA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PERES, 500 CENTRO

MUNICÍPIO: LEOPOLDINA - MG.

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE ENG. CIVIL - CREA/MG: 13.323/D

DATA:	ESCALA:	DESENHO CAD:
MARÇO DE 2020	INDICADAS	MIGUEL

CONTEÚDO: FACHADA, CORTE - AA, BB e CC, PLANTA DE COBERTURA e SITUAÇÃO

FOLHA: 02/02 A1